

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES E HEMA COMÉRCIO DE COMPONENTES, MANUTENÇÃO E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA - ME.

CONTRATO Nº 30 /15

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES, empresa pública municipal, constituída pela Lei nº 1.946, de 22 de Fevereiro de 1.978, com sede na rua Pedro de Oliveira Neto, nº 98, Jardim Panorama, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.333.699/0001-80, neste ato representada por seu Diretor Presidente Renato Gianolla, brasileiro, divorciado, engenheiro, nomeado através do Decreto nº 20.379, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominada **URBES e HEMA COMÉRCIO DE COMPONENTES, MANUTENÇÃO E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA. - ME**, com sede na cidade de Votorantim/SP, na Rua Aracy Velasco Gonçalves, nº 262, Jardim Karolyne, CEP 18.110-656, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.204.455/0001-29, Inscrição Estadual nº 717.030.776.113, neste ato representada por João Ferreira Barbosa Filho, portador do RG nº 19.306.440-SSP-SP, inscrito no CPF do MF sob nº 110.210.678-06, residente à Avenida José Gonçalves Romero Pauçu, nº 277, Bairro Jardim Europa, na cidade de Votorantim/SP, CEP 18.107-708, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste contrato o Fornecimento e Implantação de Camaras para o Monitoramento Eletrônico de Ciclovias, conforme descrição dos Anexos deste instrumento.

1.1.1 Os equipamentos e acessórios (fornecimento e implantação) serão solicitados por meio de Ordens de Serviços emitidas oportunamente pela **URBES**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado a critério exclusivo da **URBES**, nos termos da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

2.2 Os prazos de fornecimento, implantação e programação das câmaras serão estabelecidos pela **URBES** nas respectivas Ordens de Serviços, que serão, no máximo, de 30 (trinta) dias após a emissão da mesma, sendo que o descumprimento por parte da **CONTRATADA** poderá ensejar na aplicação das penalidades dispostas na Cláusula Oitava, de acordo com a gravidade, a critério exclusivo da **URBES**.

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 - Jd. Panorama - CEP 18030-275 - Sorocaba - SP - Tel.: (15) 3331-5000 -

Fax.: (15) 3331-5001 e-mail: transito@URBES.com.br / transporte@URBES.com.br



URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

2.3 O prazo de garantia das câmeras é de 36(trinta e seis) meses, dos acessórios 12(doze) meses e dos serviços 6(seis) meses, contra defeitos crônicos ou de fabricação, contado da entrega dos mesmos, sendo que o descumprimento por parte da **CONTRATADA** poderá ensejar na aplicação das penalidades dispostas na Cláusula Oitava, de acordo com a gravidade, a critério exclusivo da **URBES**.

2.4 Durante a execução do projeto, a **CONTRATADA** deverá contemplar uma assistência técnica com atendimento no local dentro de 24 (vinte e quatro) horas após o chamado técnico, sendo que o descumprimento por parte da **CONTRATADA** poderá ensejar na aplicação das penalidades dispostas na Cláusula Oitava, de acordo com a gravidade, a critério exclusivo da **URBES**.

2.5 A **CONTRATADA** deverá reparar/substituir, sem ônus para a **URBES**, quaisquer erros, defeitos e/ou irregularidades por si praticados nos serviços executados, no prazo máximo de até 02 (dois) dias, sendo que o descumprimento por parte da **CONTRATADA** poderá ensejar na aplicação das penalidades dispostas na Cláusula Oitava, de acordo com a gravidade, a critério exclusivo da **URBES**.

2.6 A **CONTRATADA** em caso de atrasos devidamente justificados e motivados deverá notificar a **URBES** antecipadamente no prazo de 02 (dois) dias úteis antes do termo final do prazo, e se caso os motivos forem aceitos pela **URBES**, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

3.1. Em garantia da execução deste Contrato, a **CONTRATADA**, a qual deverá ser efetivada no prazo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do presente contrato, no valor de R\$ 12.965,00(doze mil, novecentos e sessenta e cinco reais), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total deste contrato, sendo que o descumprimento por parte da **CONTRATADA** poderá ensejar na aplicação das penalidades dispostas na Cláusula Oitava, de acordo com a gravidade, a critério da **URBES**.

3.2. Para a garantia prestada em dinheiro, proceder-se-á a sua atualização monetária, pela variação do IPC-FIPE, desde a data do recolhimento, até a data comunicada pela **URBES**, colocando a disposição da **CONTRATADA**. Para efeito do cálculo acima utilizar-se-á os índices publicados 30 (trinta) dias imediatamente anteriores às ocorrências dos eventos.

3.3. A garantia será liberada/restituída à **CONTRATADA** até 30 (trinta) dias após a emissão recebimento do Termo de Recebimento Definitivo, constante no item **6.6** deste contrato.

URBES
 JURÍDICO
 Trânsito e Transportes

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

3.4 Será condição para eventual prorrogação do prazo contratual a prestação de nova garantia, caso a mesma esteja vencida, na mesma modalidade anteriormente oferecida, ou outra permitida pelo parágrafo 1º do artigo 56, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.5 Será condição para eventual aditamento, a suplementação proporcional do valor da garantia, na mesma modalidade anteriormente oferecida e no mesmo prazo para apresentação.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

4.1 A **URBES** pagará à **CONTRATADA** pelo objeto deste contrato o valor total de R\$ 259.300,00(duzentos e cinquenta e nove mil e trezentos reais), conforme composição constante no **Anexo IV** deste contrato.

4.2 Os pagamentos serão efetuados através de Nota Fiscal Eletrônica, a qual deverá ser entregue juntamente com os equipamentos, com vencimento para a 1ª sexta feira da segunda quinzena do mês subsequente à prestação de serviços, devendo constar no corpo da mesma o número do Processo CPL nº 1215/15.

4.2.1 A **CONTRATADA** deverá ainda enviar o DANFE, bem como o respectivo arquivo“.xml” aos emails: jluis@URBES.com.br e lbacci@URBES.com.br

4.3 Os pagamentos dar-se-ão através de depósito em conta corrente, em nome da **CONTRATADA**;

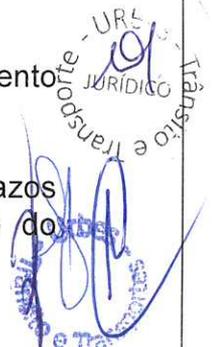
4.4 Somente serão pagos as câmaras devidamente fornecidas, instaladas/implantadas aprovadas pela Gerência Fiscalização e Operação de Trânsito da **URBES**.

4.5 A **URBES** reserva-se o direito de descontar dos pagamentos os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento do presente Contrato.

4.6 Por eventuais atrasos de pagamento, em que a **CONTRATADA** não deu causa, a **URBES** pagará juros de 0,5%(meio por cento) a.m., sobre o valor devido;

4.7 A **URBES** fará as retenções legais do valor da Nota Fiscal/Faturamento mensal e os devidos recolhimentos, conforme o caso;

4.8 Se forem constatados erros no documento fiscal, suspender-se-á os prazos dos vencimentos previstos, restabelecendo-se á partir da apresentação do mesmo corrigido;



URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

4.9 Em caso de solicitação de antecipação de pagamento do prazo previsto no **item 4.2**, aprovada pela Administração, deverá a **CONTRATADA** conceder à **URBES** desconto de 3% (três por cento) sobre o valor da fatura.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 A **CONTRATADA** deverá fornecer toda mão-de-obra, equipamentos, materiais e ferramentas necessários para o perfeito fornecimento, implantação e instalação dos equipamentos e acessórios de videomonitoramento;

5.2 Responsabilizar-se integralmente pelos serviços e produtos contratados, nos termos da legislação vigente, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do serviço, conforme exigência legal;

5.3 Manter, à frente dos trabalhos, um engenheiro, preposto e responsável, que a representará na execução do Contrato. Este preposto deverá acompanhar a execução prestando toda a assistência técnica necessária.

5.4 Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto contratado e efetuar-lo de acordo com as especificações constantes nos Anexos do Contrato;

5.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte o objeto deste contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultante da entrega dos materiais, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido;

5.6 Responder pelos danos causados direta ou indiretamente ao patrimônio da **URBES** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do serviço. O acompanhamento ou fiscalização da instituição não exclui ou reduz a responsabilidade.

5.7 Recolher aos cofres da **URBES**, conforme lhe seja instruído na oportunidade, as importâncias referentes às multas que lhe forem aplicadas ou às indenizações devidas, sob pena de serem descontadas do pagamento de suas faturas;

5.8 Aceitar nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado da contratação;

5.9 Responsabilizar-se por tomar todas as medidas para garantir a segurança e a preservação da saúde de seus empregados e prepostos, ao longo de todas as fases de instalação do sistema.

5.10 Não subcontratar, ceder ou transferir total ou parcialmente, o objeto deste contrato, salvo, com o consentimento prévio e por escrito da **URBES** e desde que não afete a boa execução do mesmo.

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 –

Fax.: (15) 3331-5001 e-mail: transito@URBES.com.br / transporte@URBES.com.br

Handwritten signature in blue ink. Below it is a circular official stamp of URBES, with the text 'URBES JURÍDICO Trânsito e Transportes' around the perimeter. The stamp is partially obscured by the signature and other markings.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

5.11 Visando garantir capacitação uniforme por parte dos instaladores, padronização de equipamentos e a mesma assistência técnica autorizada para manutenção, os equipamentos (câmeras fixas, switch, no-break e software de monitoramento) deverão possuir escritório de representação no Brasil.

5.12 A **CONTRATADA** deverá fazer identificação coerente do cabeamento lógico nas extremidades, com etiquetas auto-adesivas e numeração impressa que suportem manuseio sem deterioração

5.13 Será de responsabilidade da empresa **CONTRATADA** a limpeza do ambiente após intervenção de cada fase.

5.14 Toda a implantação deverá ser precedida de apresentação do projeto executivo, onde o mesmo será validado pelas equipes da **URBES** antes de sua implantação.

5.15 Informar à **URBES**, por escrito, quaisquer ocorrências atípicas no fornecimento dos materiais e execução dos serviços.

5.16 Caberá a **CONTRATADA** fornecer, instalar e configurar um sistema que faça o monitoramento de todas as imagens das câmeras em tempo real.

5.17 Será de responsabilidade da empresa **CONTRATADA** a instalação e configuração de todos os equipamentos (câmeras IP, racks, patch panels, servidores e etc) e sistema de monitoramento de câmeras.

5.18 A empresa deverá utilizar peças originais novas quando houver necessidade de substituição ou conserto das partes defeituosas dos equipamentos, exclusivamente dentro das especificações técnicas do fabricante, durante o período de garantia.

5.19 A **CONTRATADA** deverá observar integralmente as especificações constantes no **Anexo III – Especificação Técnica e Composição dos Materiais**, sendo que o descumprimento por parte da **CONTRATADA** poderá ensejar na aplicação das penalidades dispostas na Cláusula Oitava, de acordo com a gravidade, a critério exclusivo da **URBES**.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA URBES

6.1 Solicitar através de ordens de serviços o número exato e dos equipamentos correspondentes ao videomonitoramento a serem entregues e instalados.

6.2 A **URBES** designa o Sr. Adilson Adriano Borges, Gerente de Fiscalização e Operação do Sistema Viário como autoridade para exercer, em seu nome, a orientação geral, controle, coordenação e fiscalização sem que isso reduza as responsabilidades legais e contratuais da **CONTRATADA**.



URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

6.2.1 O representante poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

6.3 A avaliação da qualidade, bem como o aceite do serviço executado serão realizados de acordo com a verificação do cumprimento do serviço, nos termos do **item 6.2**.

6.4 Assegurar o livre acesso dos funcionários da **CONTRATADA** em todos os locais onde se fizerem necessários os serviços, prestar esclarecimentos que eventualmente sejam solicitados e demais itens que se fizerem necessários para a execução do presente contrato.

6.5 Emitir o Termo de Recebimento Provisório, quando do fornecimento total do objeto deste contrato, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a conclusão.

6.6 Emitir o Termo de Recebimento Definitivo do Fornecimento, até 90 (noventa) dias, após o Termo de Recebimento Provisório, e após terem sido atendidas todas as reclamações da **URBES** referentes a defeitos ou imperfeições que venham a ser verificadas em qualquer parte dos serviços prestados e equipamentos fornecidos.

6.7 Não permitir que outrem execute o serviço objeto desta Contratação;

CLAUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

7.1. A **CONTRATADA** dará garantia aos equipamentos entregues pelos prazos mínimos 36(trinta e seis) meses, dos acessórios 12(doze) meses e dos serviços 6(seis) meses, mantendo os mesmos em condições operacionais de utilização, executando todos os ajustes e reparos necessários e substituindo todas as peças que, por qualquer tipo de defeito, prejudiquem o bom funcionamento dos mesmos. (Podendo, ainda, tais prazos serem alterados para maior período de acordo com a proposta da **CONTRATADA**, apresentada à época da licitação.

7.2 A garantia técnica deverá cobrir integralmente o bem adquirido, incluindo-se sua substituição total, se necessário for, quando defeitos relativos à fabricação do objeto licitado forem detectados.

7.3 A assistência técnica deverá abranger o total restabelecimento do funcionamento dos equipamentos e acessórios, com o conserto do(s) equipamento(s) ou substituição do(s) mesmo(s), no prazo do máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da instalação dos equipamentos no local designado pela **URBES**, isentando a mesma de qualquer ônus relativo a mão de obra, frete e taxas, enquanto perdurar o período de garantia técnica.



URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

7.4. A assistência técnica compreenderá o conserto, substituição de peças, medições, correções, ajustes e limpeza de todas as partes e dos circuitos eletrônicos das câmeras e acessórios.

CLAÚSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1 Pelo inadimplemento de qualquer cláusula contratual, ou pela inexecução total ou parcial do mesmo, a **URBES** aplicará, garantida a defesa prévia, as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida:

8.1.1 - Advertência escrita;

8.1.2 - Multa de até 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor dos itens remanescentes da Ordem de Serviços por dia de atraso no fornecimento e instalação dos equipamentos e acessórios, e/ou fornecimento do curso aos funcionários, até o limite de 10 (dez) dias.

8.1.3 - Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor dos itens remanescentes da Ordem de Serviços por equipamento e acessório, bem como a respectiva instalação não aceitos pela fiscalização, por dia de atraso na substituição, a partir da data em que for notificada, pela **URBES**, a fazer as necessárias substituições, até o limite de 10 (dez) dias.

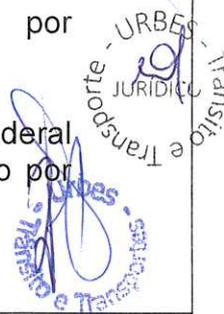
8.1.4 - Multa de até 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do equipamento, de acordo com a respectiva quantidade, por hora de atraso na prestação de assistência técnica do mesmo, até o limite de 10 (dez) dias.

8.1.5 - Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da garantia, por dia de atraso na entrega da mesma, e sobre o valor do contrato, por dia de atraso na entrega do número da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e uma cópia do recibo correspondente, até o limite de 10 (dez) dias.

8.1.6 - Decorrida a tolerância prevista nos itens **8.1.2 a 8.1.5**, ou em caso de falta grave ou reincidência dos motivos que levaram a **URBES** a aplicar as sanções aqui previstas, o contrato poderá ser reincidido, caso em que poderá ser cobrada a multa de até 20% (vinte por cento) de seu valor total.

8.2 A **URBES** reserva-se o direito de descontar dos pagamentos os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento do presente Contrato.

8.3 A aplicação das penalidades previstas neste contrato e na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, não exonera o inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.



URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

8.4 Sem prejuízo das sanções previstas acima poderão ser aplicadas à inadimplente, outras contidas na LEI, principalmente:

- a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

CLAÚSULA NONA – RESCISÃO

9.1 Havendo descumprimento de qualquer cláusula ou item deste Contrato, a parte adimplente pode rescindi-lo, mediante notificação.

9.2 Havendo rescisão pelos motivos dispostos no item anterior, fica a parte inadimplente sujeita ao pagamento de multa de até 20%(vinte por cento), do valor do presente contrato.

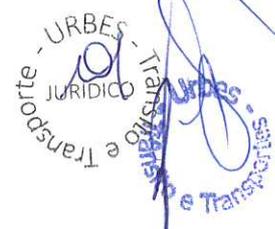
9.3 Eventual subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação poderão constituir em motivo para a rescisão do presente contrato, na forma do artigo 78, inciso VI, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, ficando a critério exclusivo da **URBES** aceitar e autorizar tais modificações, devendo a nova empresa (subcontratada, associada, cessionária, incorporadora, etc) obrigatoriamente possuir todas as condições de habilitação exigidas na licitação que originou o presente contrato.

9.4 O Contrato será rescindido a qualquer tempo, a critério exclusivo da **URBES**, sem prejuízo das multas e de mais sanções, inclusive penais, se for o caso, pelo conhecimento de fato superveniente ou circunstâncias desabonadoras da empresa ou de seus sócios.

9.5 Por razões de interesse público, devidamente justificado, o contrato poderá ser rescindido, caso em que nenhum ônus será carreado às partes.

9.6 Admite-se, ainda rescisão a qualquer tempo, a critério exclusivo da **URBES**, mediante aviso prévio de 30(trinta) dias.

9.7 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

CLÁUSULA DÉCIMA - RECURSOS FINANCEIROS

10.1 As despesas decorrentes do objeto do presente contrato correrão à conta Fonte: **FUMTRAN**, Programa nº 8003, Ação nº 2307.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Este Contrato vincula-se ao Pregão Presencial nº. 028/15, e à proposta da ora **CONTRATADA**, tudo conforme consta no Processo CPL nº 1215/15.

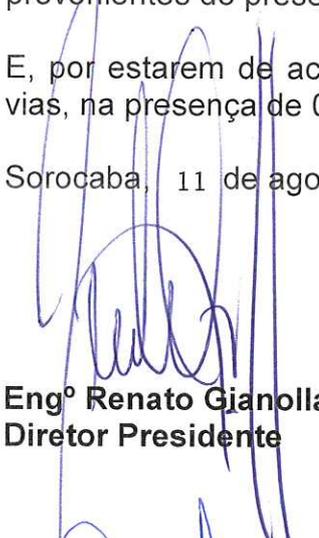
11.2 Os casos omissos serão resolvidos nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e a Lei nº 10.520/2002, e supletivamente, pelas disposições do Código Civil.

11.3 Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 259.300,00(duzentos e cinquenta e nove mil e trezentos reais).

11.4 Fica eleito o foro da Comarca de Sorocaba para dirimir quaisquer questões provenientes do presente Contrato.

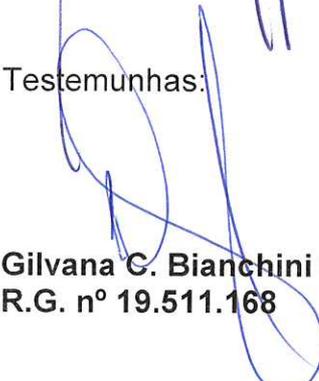
E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente Contrato em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos legais.

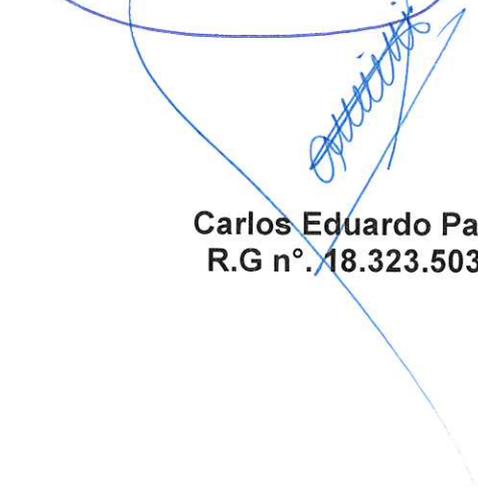
Sorocaba, 11 de agosto de 2015.


Engº Renato Gianolla
Diretor Presidente


Hema Com. de Comp., Man. e Aut. Industrial Ltda-ME
Engº João Ferreira Barbosa Filho

Testemunhas:


Gilvana C. Bianchini Cruz
R.G. nº 19.511.168


Carlos Eduardo Paschoini
R.G nº. 18.323.503



URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviço de engenharia especializada na implantação de câmeras de vídeo com objetivo de realizar o Monitoramento Eletrônico Viário com vistas a melhorar a circulação e segurança do trânsito de ciclistas e pedestres nas ciclovias da cidade, com a implantação, fornecimento de materiais e equipamentos, entre outros serviços afins e correlatos.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Sorocaba possui 116 quilômetros de ciclovias, que cortam a cidade de Leste a Oeste e de Norte a Sul, com predominância na zona Norte da cidade. O Plano Cicloviário de Sorocaba começou a ser implantado em 2006 e o investimento da cidade em ciclovias vai além da segurança do usuário. É um investimento na qualidade de vida do cidadão, uma vez que torna menor o tempo de transporte entre a residência e o trabalho. A ciclovia também é um espaço de lazer e de atividades físicas, onde o sorocabano pode cuidar da sua saúde. A cidade também possui estrutura complementar com 50 paraciclos (estacionamentos de bicicletas), oito módulos comerciais (quiosques), com capacidade de acoplar entre 40 e 60 bicicletas cada um e projetados em locais estratégicos para facilitar a integração entre as ciclovias e os demais sistemas de transporte. Além disso, Sorocaba conta com o Programa Integrabike responsável pelo empréstimo gratuito de bicicletas, disponibilizando os veículos para pessoas com mais de 18 anos e que tenham pelo menos um dos cartões do transporte coletivo, possibilitando assim a integração de modais. O sistema conta com 19 estações espalhadas na região central da cidade e na zona norte, somando 152 bicicletas disponíveis à população.

Nesta etapa propomos o Monitoramento Eletrônico Viário das Ciclovias com a implantação de câmeras de vídeo, integradas ao Centro de Controle Operacional da **URBES** – CCO, possibilitando observar as variáveis na circulação de ciclista e pedestres, bem como, de forma online, identificar problemas no sistema e providenciar, por meio dos nossos colaboradores, soluções imediatas e eficientes.

Destacamos ainda a importância da coleta de informações e subsídios, principalmente, aqueles relativos à origem e destino; demandas; utilização de equipamentos obrigatórios, uso adequado do espaço, entre outros, possibilitando direcionar as ações de fiscalização, educação e segurança viária, para melhorar as condições de trânsito de ciclistas e pedestres.



EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 –

Fax.: (15) 3331-5001 e-mail: transito@URBES.com.br / transporte@URBES.com.br

URBES

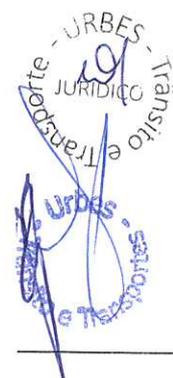
TRÂNSITO E TRANSPORTES

3. DA QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
01	Câmera IP – PTZ	Conjunto	09
02	Solução com Software e Hardware para Gerenciamento com Licença padrão URBES (Digifort Professional 6.5).	Unidade Serviço	50
03	Implantação e Prestação de Serviços	Serviço	01
04	Servidor de Vídeo	Unidade	01
05	Composição de Equipamentos, Materiais e Periféricos. (Anexo III).	Unidade Serviço	01

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1. A **CONTRATADA** deverá ter os cuidados necessários no tratamento da tropicalização de todos os itens do fornecimento que serão montados, instalados, operados e mantidos em áreas abrigadas ou não. Sempre que não forem definidas nestas especificações condições mais rigorosas, deverão ser consideradas as condições climatológicas de Sorocaba – SP.
- 4.2. A **CONTRATADA** deverá considerar, para a alimentação elétrica dos equipamentos, sistema bivolt automático – 2F+T – 110 - 220 v - 60 Hz.
- 4.3. Os materiais, equipamentos e serviços a serem fornecidos deverão estar de acordo com as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.
- 4.4. Na inexistência destas, ou em caráter suplementar, poderão ser adotadas outras de entidades reconhecidas internacionalmente, tais como:
- ✓ NEMA - National Electrical Manufacturing Commission;
 - ✓ ANSI - American National Standard Institute;
 - ✓ IEC - International Electrotechnical Commission;
 - ✓ DIN - Deutsche Industrie Normen;
 - ✓ IEEE - Institute of Electrical and Electronic Engineers;
 - ✓ NEC - National Electrical Code;
 - ✓ ASTM - American Society for Testing and Materials;
 - ✓ EIA - Electronic Industries Association;



URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

✓ NBR 5410 - Instalações Elétricas de Baixa Tensão – Ensaios de Tensão Aplicada’.

- 4.5. Sempre, com a aprovação da **CONTRATANTE**, poderão ser aceitas outras normas de reconhecida autoridade, que possam garantir o grau de qualidade desejado e aqui especificado;
- 4.6. Em sua proposta, a **CONTRATADA** deverá informar quais são as normas aplicáveis a cada produto, observando que a edição válida será a vigente na data da apresentação;
- 4.7. Dentro do possível, a **CONTRATADA** deverá procurar a intercambiabilidade entre os diversos itens de seu fornecimento, a fim de facilitar a reposição, as atividades de manutenção e o desempenho entre estes;
- 4.8. As unidades do Sistema Internacional de Medidas deverão ser usadas nas propostas, na descrição técnica, na especificação ou em qualquer outro documento;
- 4.9. Quaisquer outros valores indicados, por conveniência, em outro sistema de medida, deverão também ser expressos em unidades do Sistema Internacional;
- 4.10. Em todo contato entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será adotada a língua portuguesa, podendo ser usado o inglês, a critério exclusivo da **CONTRATANTE**, a qual poderá exigir a tradução de qualquer texto que julgar necessário;
- 4.11. A **CONTRATADA** será a única responsável pelo fornecimento global e integrado, constante do escopo do fornecimento e em conformidade com as Especificações Técnicas;
- 4.12. Todos os acertos e/ou reuniões sobre qualquer assunto entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** somente terá validade se oficializado por meio de cartas, contratos, ofícios, e-mail ou atas de reuniões.

5. DA ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

5.1. Câmeras IP PTZ – Requisitos mínimos

As câmeras deverão estar em conformidade com toda a infraestrutura de monitoramento eletrônico viário existente na **URBES**, bem como, estar compatível com as seguintes configurações:

5.1.1. Sensor de Imagem: CCD de 1/4”

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

- 5.1.2. Lente: $f=3,8 - 46$ mm, F 1.6 – 2.7, foco automático, dia/noite automático Ângulo horizontal de visão: $51.6^\circ - 4.4^\circ$
- 5.1.3. Braços para sustentação da câmera: Implantado em postes de vias ou ciclovias urbanas indicadas pela **CONTRATADA**.
- 5.1.4. Iluminação mínima: Cor: 1 lux a 30 IRE, F1.6; Preto-e-branco: 0,3 lux a 30 IRE, F1.6
- 5.1.5. Tempo do obturador mínimo: 1/30000 s a 4/3 s (60Hz), 1/30000 s a 8/5 s (50Hz)
- 5.1.6. Pan/tilt/zoom: E-flip, Auto-flip, 100 posições predefinidas; Pan: 360° (com auto-flip), $100^\circ / s$; Tilt: 180° , $100^\circ / s$; Zoom total de 48x, óptico de 12x e digital de 4x
- 5.1.7. Compactação de vídeo: H.264 (MPEG-4 Parte 10/AVC); Motion JPEG
- 5.1.8. Resoluções: 704x480 a 176x120 (60Hz); 704x576 a 176x144 (50Hz)
- 5.1.9. Taxas de quadros: H.264: Ate 30/25 fps (60/50Hz) em todas as resoluções; Motion JPEG: Ate 30/25 fps (60/50Hz) em todas as resoluções
- 5.1.10. Configuração de Imagem: Tempo manual do obturador, compactação, brilho, nitidez, contraste, balanço de branco, controle de exposição, compensação de luz de fundo, sintonia fina do comportamento em baixa luminosidade, rotação, correção da taxa de proporção, sobreposição de texto e imagem, congelamento de imagem PTZ Áudio.
- 5.1.11. Segurança: Proteção por senha, filtragem de endereço IP, criptografia HTTPS*, controle de acesso a rede IEEE 802.1X*, autenticação digest, log de acesso do usuário.
- 5.1.12. Protocolos Suportados: IPv4/v6, HTTP, HTTPS*, SSL/TLS*, QoS de camada 3 DiffServ, FTP, SMTP, Bonjour, UPnP,SNMPv1/v2c/v3(MIB-II), DNS, DynDNS, NTP, RTSP, RTP, TCP, UDP, IGMP,RTCP, ICMP, DHCP, ARP, SOCKS ou Similares; Integração do sistema.
- 5.1.13. Interface de programação de aplicativo: API aberta para integração do software.
- 5.1.14. Vídeo inteligente: Detecção de movimento por vídeo Gatekeeper avançado ou Similar.

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax.: (15) 3331-5001 e-mail: transito@URBES.com.br / transporte@URBES.com.br



URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

- 5.1.15. Acionadores do alarme: Detecção de movimento por vídeo, predefinição PTZ, temperatura.
- 5.1.16. Eventos de alarme: Carregamento de arquivo via FTP, HTTP e e-mail; Notificação via e-mail, HTTP e TCP; Acessar a predefinição PTZ, executar o tour de guarda, gravar para armazenamento local; Armazenamento de vídeo pré e pós-alarme.
- 5.1.17. Caixas e proteções: Caixa de plástico e alumínio com classificação; IP66 e NEMA 4X, proteção contra o sol (PC/ASA).
- 5.1.18. Processadores e memória: ARTPEC-3 ou compatível com o padrão utilizado pela **CONTRATADA**, 256 MB RAM, 128MB Flash ou similar.
- 5.1.19. Alimentação: Power over Ethernet IEEE 802.3af Classe 3.
- 5.1.20. Conectores: RJ-45 para 10BASE-T/100BASE-TX Poe; Kit de conectores RJ-45 com grau de proteção IP66 incluso.
- 5.1.21. Condições operacionais: -20° C a 50° C
- 5.1.22. Peso: 1,2 Kg em média
- 5.1.23. Acessórios incluídos: Dome claro e fume, Guia de Instalação, CD com Manual do Usuário, software de gravação, ferramentas de instalação e gerenciamento, 1 licença de usuário de decodificador do Windows; Conector RJ-45 com classificação IP66.

5.2. Rede INFOVIA de Fibra Ótica

- 5.2.1. Entende-se como Infovia, a rede de comunicação, com gestão própria, de alta desempenho e disponibilidade, para conexão, transmissão de dados, voz e imagem, com qualidade, para uso da **URBES**, Prefeitura ou parceiros por ela autorizados, através de uma rede cabeada por fibra ótica. A tecnologia usada no contexto de vídeo monitoramento sobre IP trafega pela Infovia **URBES** ou **PMS**, ou seja, pela rede ethernet, até a chegada ao Centro de Controle Operacional (CCO), na sede Operacional da **URBES** ou local pela **CONTRATANTE** indicada, onde armazenado, processado, gerenciado e distribuído.
- 5.2.2. A **CONTRATADA** deverá conectar as câmeras e equipamentos nas redes de fibra óticas existentes indicadas pela

(Handwritten signature and stamp)
URBES - TRANSPORTE E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO JURÍDICO

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

CONTRATANTE ou em novas vias instaladas por meio deste contrato;

5.2.3. Especificação Cabo Óptico: Fibra Mono CFOA-SM-FRP-AS80 F12 NR

5.3. Servidor de Vídeo – Requisitos Mínimos.

5.3.1. 01 processador XEON E5-2407 4 CORE, 10 MB de memória cache, 2.2 GHz;

5.3.2. 01 Fonte 460 W;

5.3.3. 02 Placas de Rede 10/100/1000 Mbps;

5.3.4. 02 barramentos PCIe 2.0;

5.3.5. 04 barramentos PCIe 4.0;

5.3.6. 10 interfaces USB;

5.3.7. 04 GB de memória RAM;

5.3.8. 01 HD de 500 GB para sistema operacional;

5.3.9. 03 HD de 3TB SAS 06 GB 7200 RPM;

5.3.10. Interface RAID 0,1, 10;

5.3.11. Max de Storage Interno de 54 TB;

5.3.12. Teclado;

5.3.13. Mouse;

5.3.14. Gravador de DVD;

5.3.15. Gabinete Tipo Torre 5Us;

5.4. Software e Hardware para Gerenciamento com Licença padrão **URBES**.

5.4.1. O Software e Hardware devem ser compatíveis e/ou similares ao utilizado e padronizado pela URBES, em razão da expansão de tecnologia - **DIGIFORT PROFESSIONAL 6.5**;

a. Criação de até 16 usuários;

b. 25 clientes de monitoramento;

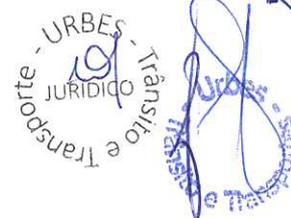


URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

- c. Acesso remoto sem limite de conexão;
- d. Arquitetura cliente / servidor;
- e. Suportar até 64 câmeras;
- f. Gravação e transmissão de imagens em MJPEG, MPEG4, WAVELET, H.263, H.264;
- g. Pesquisa de imagem por data e hora;
- h. Controle de disco;
- i. Gravação por detecção de imagem ou contínua;
- j. Permite aumentar a taxa de quadros para gravação e transmissão;
- k. Sensor de movimento;
- l. Suportar mais de 600.000 imagens;
- m. Sistema de alarme;
- n. Controle de falha de comunicação;
- o. Alarmes através de e-mail, SMS, sons;
- p. Possui logs: acesso ao servidor, ações dos usuários, eventos do sistema;
- q. Servidor WEB integrado para acesso via internet;
- r. Busca de imagens por data e hora com exportação de vídeo;
- s. Visualização via celular na plataforma Java2;
- t. Mosaico de visualização de 1,4,9,16,32,64 etc.
- u. Suporte até 04 monitores por estação de trabalho;
- v. Controle de câmeras móveis com PTZ;
- w. Revisão atualizada;

- 5.4.2. As câmeras fornecidas devem ser compatíveis com o software de monitoramento utilizado pela **URBES - DIGIFORT PROFESSIONAL 6.5.**



URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

6. DA IMPLANTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

- 6.1.1. A instalação dos equipamentos mencionados neste termo de referência inclui todos os conectores, pinos, suportes, buchas, terminais, fixadores, redutores, caixas para acomodações, adaptadores, fontes, estabilizadores, todos os acessórios, módulos e sistemas para a rede, conversores, cabos tipo PP, cabos de rede, fiações e outros que se fizerem necessários para a conectividade e o funcionamento completo do sistema;
- 6.1.2. O início de toda e qualquer instalação só poderá ser realizado depois da expressa aprovação da **CONTRATANTE**;
- 6.1.3. A **CONTRATADA** será a responsável pela ligação elétrica das câmeras e demais componentes da solução, quando em via pública, em locais indicados pela **CONTRATANTE**;
- 6.1.4. Deve ser fornecido e instalado protetor de surto em todos os equipamentos de campo, ou seja, todos os equipamentos de captura de imagem e os equipamentos de rede instalados em vias públicas ou em outras áreas abertas;
- 6.1.5. Antes do início da execução dos serviços de instalação, a **CONTRATADA** deverá apresentar, para inspeção, todos os equipamentos, com o objetivo de confirmar se estão de acordo com o especificado no edital, e verificar sua documentação para garantir a manutenção dos equipamentos em assistência técnica autorizada;
- 6.1.6. Os equipamentos importados devem vir acompanhados da documentação de importação, que deverá ter os números de série dos equipamentos registrados na fatura comercial do fabricante ou anexos em um adendo à fatura mencionada, e um descritivo dos materiais importados;
- 6.1.7. A instalação deve obedecer às especificações do Termo de Referência, do edital apresentado pela **CONTRATADA**. Se, durante a instalação, for necessário fazer alguma alteração, esta deverá ter a aprovação da **CONTRATANTE**;



URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

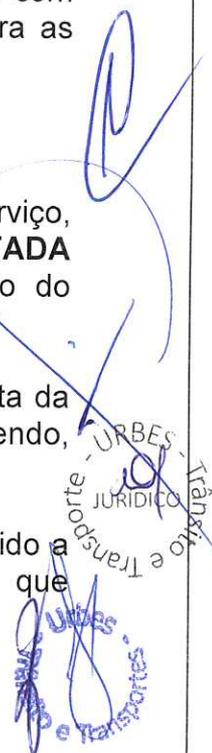
- 6.1.8. Ao final da execução dos serviços de implantação de infraestrutura e equipamentos, a **CONTRATADA** deverá elaborar os desenhos e diagramas, ou seja, as modificações surgidas durante a construção que tenham sido autorizadas deverão ser desenhadas indicando quem as autorizou e qual o motivo. Os desenhos com as alterações devem ser entregues à **CONTRATANTE** ao final da obra (desenho "as built", impresso em papel e meio magnético);
- 6.1.9. Deverão às empresas participantes do certame indicar representante credenciado, a fim de inspecionar os locais (Anexo V) onde serão instalados os equipamentos e acessórios de vídeo monitoramento eletrônico de trânsito e coletar informações de todos os dados e elementos que possam vir a ter influência na proposta a ser apresentada.

7. DA IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO DE GERENCIAMENTO

- 7.1.1. A **CONTRATADA** deverá fornecer instalar e configurar servidor (item 5.3) compatível com a solução de gerenciamento das câmeras em ambiente indicado pela **CONTRATANTE**;
- 7.1.2. A **CONTRATADA** deverá fornecer, licenciar, instalar e configurar o software compatível com a solução de gerenciamento das câmeras no servidor fornecido e compatível com o Padrão **URBES** (item 5.4);
- 7.1.3. Todas as parametrizações deverão ser feitas em conjunto com a **CONTRATANTE**, incluindo as definições de preset para as câmeras PTZ.

8. DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

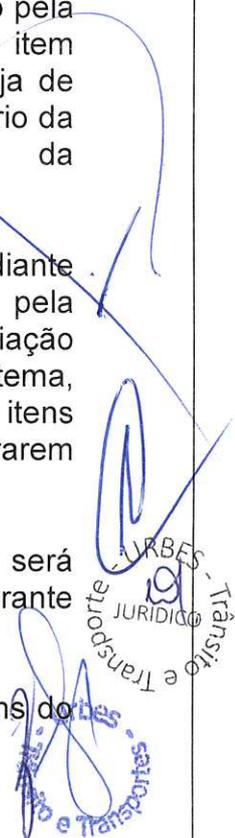
- 8.1.1. Os serviços iniciar-se-ão a partir da Ordem de Início de Serviço, a ser emitido pela **CONTRATANTE**, devendo a **CONTRATADA** iniciar os serviços em até 05 dias a partir da emissão do documento.
- 8.1.2. **CONTRATADA** deverá implantar a solução a partir da data da Ordem de inicial de Serviços, em até 30 dias corridos, devendo, ao final emitir o Termo de Entrega dos Serviços;
- 8.1.3. O prazo para a conclusão dos serviços poderá ser estendido a critério único e exclusivo da **CONTRATANTE**, desde que devidamente justificado pela **CONTRATADA**;



URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

- 8.1.4. Após a implantação, será iniciado um período de avaliação de 01 (um) mês. Durante este período serão avaliadas;
- ✓ As horas de indisponibilidades, imputáveis aos itens do fornecimento,
 - ✓ As horas de indisponibilidades imputáveis a causas externas aos itens do fornecimento; e,
 - ✓ As horas de funcionamento dos sistemas, equipamentos, componentes e Softwares fornecidos.
- 8.1.5. Durante o período de avaliação, será considerado a indisponibilidade total ou funcionamento degradado do sistema em função dos itens do fornecimento não poderá ultrapassar 15 (quinze) horas e o número de intervenções não poderá ultrapassar 03 (três);
- 8.1.6. A ultrapassagem dos limites estabelecidos no subitem anterior implicará em novo período de contagem e assim sucessivamente, até que os critérios estabelecidos para aceitação sejam plenamente alcançados;
- 8.1.7. Na apropriação das horas em que o sistema, equipamentos, componentes, serviços ou software fornecidos estiverem em condições de defeito, não será considerado o tempo gasto pela **CONTRATADA** para o deslocamento até o local do item defeituoso, desde que o equipamento defeituoso não seja de responsabilidade da **CONTRATADA**, a partir da data/horário da informação de ocorrência do defeito, por parte da CONTRATANTE;
- 8.1.8. O Termo de Aceitação Provisória poderá ser emitido mediante solicitação da **CONTRATADA** condicionalmente pela **CONTRATANTE** após o término do período de avaliação correspondente, se durante o referido período, o sistema, equipamentos, componentes, serviço, softwares e demais itens do fornecimento da **CONTRATADA** demonstrarem desempenho satisfatório;
- 8.1.9. Na data da emissão do Termo de Aceitação Provisória, será iniciado um período de avaliação de 3 (três) meses. Durante este período serão avaliadas:
- ✓ As horas de indisponibilidades, imputáveis aos itens do fornecimento;



URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

- ✓ As horas de indisponibilidades imputáveis a causas externas aos itens do fornecimento; e,
- ✓ As horas de funcionamento do sistema, equipamentos, componentes e Softwares fornecidos.

8.1.10. Durante o período de avaliação, será considerado a indisponibilidade total ou o funcionamento degradado do sistema em função dos itens do fornecimento não poderão ultrapassar 30 (trinta) horas e o número de intervenções não poderá ultrapassar 03 (três);

8.1.11. A ultrapassagem dos limites estabelecidos no subitem anterior implicará em um novo período de contagem e assim sucessivamente, até que os critérios estabelecidos para aceitação sejam alcançados;

8.1.12. Na apropriação das horas em que o sistema, equipamentos, componentes, serviços ou softwares dos itens do fornecimento estiverem em condições de defeito, não será considerado o tempo gasto pela **CONTRATADA** para o deslocamento ao local da instalação do item defeituoso, desde que o defeito não seja ocasionado por produto da **CONTRATADA**, a partir da data/horário da informação da ocorrência do defeito, por parte da **CONTRATANTE**;

8.1.13. O Termo de Aceitação Definitiva será emitido pela **CONTRATANTE**, depois de concluído com sucesso o período de avaliação do equipamento;

8.1.14. O Termo indicará a aceitação definitiva dos serviços executados e materiais fornecidos.

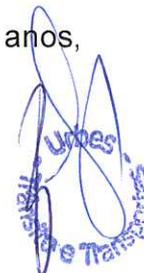
9. DA GARANTIA

9.1.1. Mínimo de 36 meses para os equipamentos / câmeras;

9.1.2. Mínimo de 12 meses para os acessórios;

9.1.3. Mínimo de 06 meses para os serviços;

9.1.4. Os serviços de instalação terão garantia por 05 (cinco) anos, conforme previsto no art. 618 do Código Civil Brasileiro.



URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

ANEXO II – LOCAIS DE INSTALAÇÃO

CAM	TIPO	LOCAL	Fixação
01	PTZ	Ciclovía da Avenida Dom Aguirre, oposto a Pista de Skate, oposto à escada, oposto ao Parque das Águas e ao lado do rio.	Poste de Iluminação existente
02	PTZ	Ciclovía da Avenida Dom Aguirre oposto e próximo da Rua João Gabriel Mendes e próximo do gasoduto (ponte) ao lado do rio.	Poste de Iluminação existente
03	PTZ	Ciclovía da Avenida Dom Aguirre, próximo à Pça. Olinda Alves Mendes, ao lado do rio, próximo e atrás do Quiosque.	Poste de Iluminação a ser instalado
04	PTZ	Ciclovía da Avenida Dom Aguirre, próximo e oposto a Rua Marilda de Oliveira ao lado do Rio.	Poste de Iluminação existente
05	PTZ	Ciclovía da Avenida Dom Aguirre, próximo e oposto a Rua Fernando dos Santos, ao lado do Rio.	Poste de Iluminação existente
06	PTZ	Avenida Dom Aguirre, próximo do viaduto Dom José Melhado, oposto a alça de acesso e ao lado do Rio.	Poste de Iluminação existente
07	PTZ	Av. Dom Aguirre, oposto a Rua Ubirajara ao lado da Ponte Fernando de Luca Neto.	Poste de Iluminação existente
08	PTZ	Av. Dom Aguirre oposto a Rua Sérgio Labarca, canteiro central.	Poste de Iluminação existente
09	PTZ	Av. Dom Aguirre, próximo à ferrovia e a usina cultural no canteiro central.	Poste de Iluminação existente

Parágrafo Único. Conforme estabelece o **item 6.1.9 do Termo de Referência**, deverão às empresas interessadas no certame indicar representante credenciado, a fim de inspecionar os locais onde serão instalados os equipamentos e acessórios de vídeo monitoramento eletrônico de trânsito e coletar informações de todos os dados e elementos que possam vir a ter influência na proposta a ser apresentada.



EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 –

Fax.: (15) 3331-5001 e-mail: transito@URBES.com.br / transporte@URBES.com.br

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

ANEXO III – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E COMPOSIÇÃO DOS MATERIAIS

Na instalação das câmeras de vídeo para o Monitoramento Eletrônico Viário das Ciclovias, deverá ser observada a seguinte composição de materiais - ponto a ponto - nos locais indicados, a serem inspecionados pelo responsável das empresas participantes:

CÂMERA – 01			
Ciclovias da Avenida Dom Aguirre, oposto a Pista de Skate, oposto à escada, oposto ao Parque das Águas e ao lado do rio			
Item	Qtde.	Un.	Descrição dos componentes
01	01	Pç	Câmera PTZ conforme especificações deste anexo
02	01	Pç	Suporte para câmera (braço)
03	35	Pç	Abraçadeira BAP3
04	20	Pç	Olhal reto com rosca M12
05	15	Pç	Suporte Dieletrico (cabo suspenso OP-11) 10-17 mm FDS60
06	20	Pç	Grampo de ancoragem (DIAM 11,00/14) GA11
07	35	Pç	Suporte reforçado p/BAP 14mm
08	35	Pç	Parafuso PCA M12x35 c/porca sext
09	01	Pç	Quadro metálico 500x400x200 mm com teto de proteção com 09 tomadas, disjuntor de proteção 10 A Bi, protetor de surto DPS rede elétrica, protetor de surto ETHERNET 8 vias, filtro contra inseto, com chave, suporte para equipamento em alumínio
10	01	Pç	Caixa de emendas OPT-Block ate 12 FO
11	02	Pç	Pig tail duplex 2,5m monomodo SC
12	01	Pç	Switch 08 portas 10/100 Mbps
13	02	Pç	Conversor ótico 100 Mbps RJ-45 SC
14	02	Pç	Patch Cord categoria 5E 2,5 AZ CH
15	30	m	Cabo Lan CAT 5E Preto rígido FTP 4P x 24 AWG
16	02	Pç	Conector RJ-45 macho CAT – 5E blindado
17	300	m	Cabo PP 3x2,5 mm ²
18	1000	m	Cabo Fibra Mono CFOA-SM-FRP-AS80 F12 NR
19	01	Pç	Caixa Policarbonato CM3 N2 completa com lente padrão CPFL Poste
20	01	sv	Instalação rede ótica e elétrica.
21	01	Pç	Caixa de emenda aérea-sub 24F
22	35	Pç	Etiqueta de identificação cabos óticos

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

CÂMERA – 02			
Ciclovía da Avenida Dom Aguirre oposto e próximo da Rua João Gabriel Mendes e próximo do gasoduto (ponte) ao lado do rio.			
Item	Qtde.	Un.	Descrição dos componentes
01	01	Pç	Câmera PTZ conforme especificações deste anexo
02	01	Pç	Suporte para câmera (braço)
03	35	Pç	Abraçadeira BAP3
04	20	Pç	Olhal reto com rosca M12
05	15	Pç	Suporte Dieletrico (cabo suspenso OP-11) 10-17 mm FDS60
06	20	Pç	Grampo de ancoragem (DIAM 11,00/14) GA11
07	35	Pç	Suporte reforçado p/BAP 14mm
08	35	Pç	Parafuso PCA M12x35 c/porca sext
09	01	Pç	Quadro metálico 500x400x200 mm com teto de proteção com 09 tomadas, disjuntor de proteção 10 A Bi, protetor de surto DPS rede elétrica, protetor de surto ETHERNET 8 vias, filtro contra inseto, com chave, suporte para equipamento em alumínio
10	01	Pç	Caixa de emendas OPT-Block ate 12 FO
11	02	Pç	Pig tail duplex 2,5m monomodo SC
12	01	Pç	Switch 08 portas 10/100 Mbps
13	02	Pç	Conversor ótico 100 Mbps RJ-45 SC
14	02	Pç	Patch Cord categoria 5E 2,5 AZ CH
15	30	M	Cabo Lan CAT 5E Preto rígido FTP 4P x 24 AWG
16	02	Pç	Conector RJ-45 macho CAT – 5E blindado
17	300	m	Cabo PP 3x2,5 mm ²
18	1000	m	Cabo Fibra Mono CFOA-SM-FRP-AS80 F12 NR
19	01	sv	Instalação rede ótica e elétrica.
20	35	Pç	Etiqueta de identificação cabos óticos
21	01	Pç	Caixa de emenda aérea – sub 24F
22	01	Pç	Caixa Policarbonato CM3 completa com lente padrão CPFL Poste



EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax.: (15) 3331-5001 e-mail: transito@URBES.com.br / transporte@URBES.com.br

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

CÂMERA – 03			
Ciclovía da Avenida Dom Aguirre, próximo à Pça. Olinda Alves Mendes, ao lado do rio, próximo e atrás do Quiosque.			
Item	Qtde.	Un.	Descrição dos componentes
01	01	Pç	Câmera PTZ conforme especificações deste anexo
02	01	Pç	Suporte para câmera (braço)
03	35	Pç	Abraçadeira BAP3
04	20	Pç	Olhal reto com rosca M12
05	15	Pç	Suporte Dieletrico (cabo suspenso OP-11) 10-17 mm FDS60
06	20	Pç	Grampo de ancoragem (DIAM 11,00/14) GA11
07	35	Pç	Suporte reforçado p/BAP 14mm
08	35	Pç	Parafuso PCA M12x35 c/porca sext
09	01	Pç	Quadro metálico 500x400x200 mm com teto de proteção com 09 tomadas, disjuntor de proteção 10 A Bi, protetor de surto DPS rede elétrica, protetor de surto ETHERNET 8 vias, filtro contra inseto, com chave, suporte para equipamento em alumínio
10	01	Pç	Caixa de emendas OPT-Block ate 12 FO
11	02	Pç	Pig tail duplex 2,5m monomodo SC
12	01	Pç	Switch 08 portas 10/100 Mbps
13	02	Pç	Conversor ótico 100 Mbps RJ-45 SC
14	02	Pç	Patch Cord categoria 5E 2,5 AZ CH
15	30	M	Cabo Lan CAT 5E Preto rígido FTP 4P x 24 AWG
16	02	Pç	Conector RJ-45 macho CAT – 5E blindado
17	300	m	Cabo PP 3x2,5 mm ²
18	1000	m	Cabo Fibra Mono CFOA-SM-FRP-AS80 F12 NR
19	01	sv	Instalação rede ótica e elétrica.
20	35	Pç	Etiqueta de identificação cabos óticos
21	01	Pç	Caixa de emenda aérea – sub 24F
22	01	Pç	Caixa Policarbonato CM3 completa com lente padrão CPFL Poste



EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax.: (15) 3331-5001 e-mail: transito@URBES.com.br / transporte@URBES.com.br

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

CÂMERA - 04			
Ciclovia da Avenida Dom Aguirre, próximo e oposto a Rua Marilda de Oliveira ao lado do Rio.			
Item	Qtde.	Un.	Descrição dos componentes
01	01	Pç	Câmera PTZ conforme especificações deste anexo
02	01	Pç	Suporte para câmera (braço)
03	35	Pç	Abraçadeira BAP3
04	20	Pç	Olhal reto com rosca M12
05	15	Pç	Suporte Dieletrico (cabo suspenso OP-11) 10-17 mm FDS60
06	20	Pç	Grampo de ancoragem (DIAM 11,00/14) GA11
07	35	Pç	Suporte reforçado p/BAP 14mm
08	35	Pç	Parafuso PCA M12x35 c/porca sext
09	01	Pç	Quadro metálico 500x400x200 mm com teto de proteção com 09 tomadas, disjuntor de proteção 10 A Bi, protetor de surto DPS rede elétrica, protetor de surto ETHERNET 8 vias, filtro contra inseto, com chave, suporte para equipamento em alumínio
10	01	Pç	Caixa de emendas OPT-Block ate 12 FO
11	02	Pç	Pig tail duplex 2,5m monomodo SC
12	01	Pç	Switch 08 portas 10/100 Mbps
13	02	Pç	Conversor ótico 100 Mbps RJ-45 SC
14	02	Pç	Patch Cord categoria 5E 2,5 AZ CH
15	30	M	Cabo Lan CAT 5E Preto rígido FTP 4P x 24 AWG
16	02	Pç	Conector RJ-45 macho CAT – 5E blindado
17	300	m	Cabo PP 3x2,5 mm ²
18	1000	m	Cabo Fibra Mono CFOA-SM-FRP-AS80 F12 NR
19	01	sv	Instalação rede ótica e elétrica.
20	35	Pç	Etiqueta de identificação cabos óticos
21	01	Pç	Caixa de emenda aérea – sub 24F
22	01	Pç	Caixa Policarbonato CM3 completa com lente padrão CPFL Poste



EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 –

Fax.: (15) 3331-5001 e-mail: transito@URBES.com.br / transporte@URBES.com.br

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

CÂMERA – 05			
Ciclovía da Avenida Dom Aguirre, próximo e oposto a Rua Fernando dos Santos, ao lado do Rio.			
Item	Qtde.	Un.	Descrição dos componentes
01	01	Pç	Câmera PTZ conforme especificações deste anexo
02	01	Pç	Suporte para câmera (braço)
03	35	Pç	Abraçadeira BAP3
04	20	Pç	Olhal reto com rosca M12
05	15	Pç	Suporte Dieletrico (cabo suspenso OP-11) 10-17 mm FDS60
06	20	Pç	Grampo de ancoragem (DIAM 11,00/14) GA11
07	35	Pç	Suporte reforçado p/BAP 14mm
08	35	Pç	Parafuso PCA M12x35 c/porca sext
09	01	Pç	Quadro metálico 500x400x200 mm com teto de proteção com 09 tomadas, disjuntor de proteção 10 A Bi, protetor de surto DPS rede elétrica, protetor de surto ETHERNET 8 vias, filtro contra inseto, com chave, suporte para equipamento em alumínio
10	01	Pç	Caixa de emendas OPT-Block ate 12 FO
11	02	Pç	Pig tail duplex 2,5m monomodo SC
12	01	Pç	Switch 08 portas 10/100 Mbps
13	02	Pç	Conversor ótico 100 Mbps RJ-45 SC
14	02	Pç	Patch Cord categoria 5E 2,5 AZ CH
15	30	M	Cabo Lan CAT 5E Preto rígido FTP 4P x 24 AWG
16	02	Pç	Conector RJ-45 macho CAT – 5E blindado
17	300	m	Cabo PP 3x2,5 mm ²
18	1000	m	Cabo Fibra Mono CFOA-SM-FRP-AS80 F12 NR
19	01	sv	Instalação rede ótica e elétrica.
20	35	Pç	Etiqueta de identificação cabos óticos
21	01	Pç	Caixa de emenda aérea – sub 24F
22	01	Pç	Caixa Policarbonato CM3 completa com lente padrão CPFL Poste



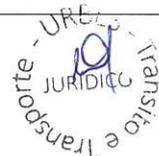
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax.: (15) 3331-5001 e-mail: transito@URBES.com.br / transporte@URBES.com.br

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

CÂMERA – 06			
Avenida Dom Aguirre, próximo do viaduto Dom José Melhado, oposto a alça de acesso e ao lado do Rio.			
Item	Qtde.	Un.	Descrição dos componentes
01	01	Pç	Câmera PTZ conforme especificações deste anexo
02	01	Pç	Suporte para câmera (braço)
03	35	Pç	Abraçadeira BAP3
04	20	Pç	Olhal reto com rosca M12
05	15	Pç	Suporte Dieletrico (cabo suspenso OP-11) 10-17 mm FDS60
06	20	Pç	Grampo de ancoragem (DIAM 11,00/14) GA11
07	35	Pç	Suporte reforçado p/BAP 14mm
08	35	Pç	Parafuso PCA M12x35 c/porca sext
09	01	Pç	Quadro metálico 500x400x200 mm com teto de proteção com 09 tomadas, disjuntor de proteção 10 A Bi, protetor de surto DPS rede elétrica, protetor de surto ETHERNET 8 vias, filtro contra inseto, com chave, suporte para equipamento em alumínio
10	01	Pç	Caixa de emendas OPT-Block ate 12 FO
11	02	Pç	Pig tail duplex 2,5m monomodo SC
12	01	Pç	Switch 08 portas 10/100 Mbps
13	02	Pç	Conversor ótico 100 Mbps RJ-45 SC
14	02	Pç	Patch Cord categoria 5E 2,5 AZ CH
15	30	M	Cabo Lan CAT 5E Preto rígido FTP 4P x 24 AWG
16	02	Pç	Conector RJ-45 macho CAT – 5E blindado
17	300	m	Cabo PP 3x2,5 mm ²
18	1000	m	Cabo Fibra Mono CFOA-SM-FRP-AS80 F12 NR
19	01	sv	Instalação rede ótica e elétrica.
20	35	Pç	Etiqueta de identificação cabos óticos
21	01	Pç	Caixa de emenda aérea – sub 24F
22	01	Pç	Caixa Policarbonato CM3 completa com lente padrão CPFL Poste



EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

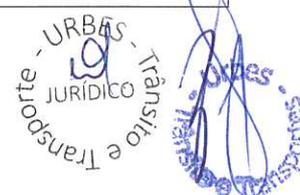
Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 –

Fax.: (15) 3331-5001 e-mail: transito@URBES.com.br / transporte@URBES.com.br

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

CÂMERA – 07			
Ciclovía da Avenida Dom Aguirre, oposto a Rua Ubirajara ao lado da Ponte Fernando de Luca Neto.			
Item	Qtde.	Un.	Descrição dos componentes
01	01	Pç	Câmera PTZ conforme especificações deste anexo
02	01	Pç	Suporte para câmera (braço)
03	35	Pç	Abraçadeira BAP3
04	20	Pç	Olhal reto com rosca M12
05	15	Pç	Suporte Dieletrico (cabo suspenso OP-11) 10-17 mm FDS60
06	20	Pç	Grampo de ancoragem (DIAM 11,00/14) GA11
07	35	Pç	Suporte reforçado p/BAP 14mm
08	35	Pç	Parafuso PCA M12x35 c/porca sext
09	01	Pç	Quadro metálico 500x400x200 mm com teto de proteção com 09 tomadas, disjuntor de proteção 10 A Bi, protetor de surto DPS rede elétrica, protetor de surto ETHERNET 8 vias, filtro contra inseto, com chave, suporte para equipamento em alumínio
10	01	Pç	Caixa de emendas OPT-Block ate 12 FO
11	02	Pç	Pig tail duplex 2,5m monomodo SC
12	01	Pç	Switch 08 portas 10/100 Mbps
13	02	Pç	Conversor ótico 100 Mbps RJ-45 SC
14	02	Pç	Patch Cord categoria 5E 2,5 AZ CH
15	30	30	Cabo Lan CAT 5E Preto rígido FTP 4P x 24 AWG
16	02	Pç	Conector RJ-45 macho CAT – 5E blindado
17	300	m	Cabo PP 3x2,5 mm ²
18	1000	m	Cabo Fibra Mono CFOA-SM-FRP-AS80 F12 NR
19	01	sv	Instalação rede ótica e elétrica.
20	35	Pç	Etiqueta de identificação cabos óticos
21	01	Pç	Caixa de emenda aérea – sub 24F
22	01	Pç	Caixa Policarbonato CM3 completa com lente padrão CPFL Poste



URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

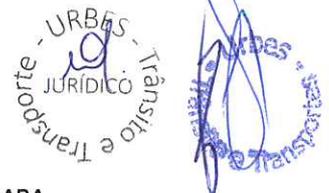
CÂMERA – 08			
Av. Dom Aguirre oposto a Rua Sérgio Labarca, canteiro central.			
Item	Qtde.	Un.	Descrição dos componentes
01	01	Pç	Câmera PTZ conforme especificações deste anexo
02	01	Pç	Suporte para câmera (braço)
03	35	Pç	Abraçadeira BAP3
04	20	Pç	Olhal reto com rosca M12
05	15	Pç	Suporte Dieletrico (cabo suspenso OP-11) 10-17 mm FDS60
06	20	Pç	Grampo de ancoragem (DIAM 11,00/14) GA11
07	35	Pç	Suporte reforçado p/BAP 14mm
08	35	Pç	Parafuso PCA M12x35 c/porca sext
09	01	Pç	Quadro metálico 500x400x200 mm com teto de proteção com 09 tomadas, disjuntor de proteção 10 A Bi, protetor de surto DPS rede elétrica, protetor de surto ETHERNET 8 vias, filtro contra inseto, com chave, suporte para equipamento em alumínio
10	01	Pç	Caixa de emendas OPT-Block ate 12 FO
11	02	Pç	Pig tail duplex 2,5m monomodo SC
12	01	Pç	Switch 08 portas 10/100 Mbps
13	02	Pç	Conversor ótico 100 Mbps RJ-45 SC
14	02	Pç	Patch Cord categoria 5E 2,5 AZ CH
15	30	M	Cabo Lan CAT 5E Preto rígido FTP 4P x 24 AWG
16	02	Pç	Conector RJ-45 macho CAT – 5E blindado
17	300	m	Cabo PP 3x2,5 mm ²
18	1000	m	Cabo Fibra Mono CFOA-SM-FRP-AS80 F12 NR
19	01	sv	Instalação rede ótica e elétrica.
20	35	Pç	Etiqueta de identificação cabos óticos
21	01	Pç	Caixa de emenda aérea – sub 24F
22	01	Pç	Caixa Policarbonato CM3 completa com lente padrão CPFL Poste



URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

CÂMERA – 09			
Ciclovía da Avenida Dom Aguirre, próximo à ferrovia e a usina cultural, no canteiro central.			
Item	Qtde.	Un.	Descrição dos componentes
01	01	Pç	Câmera PTZ conforme especificações deste anexo
02	01	Pç	Suporte para câmera (braço)
03	35	Pç	Abraçadeira BAP3
04	20	Pç	Olhal reto com rosca M12
05	15	Pç	Suporte Dieletrico (cabo suspenso OP-11) 10-17 mm FDS60
06	20	Pç	Grampo de ancoragem (DIAM 11,00/14) GA11
07	35	Pç	Suporte reforçado p/BAP 14mm
08	35	Pç	Parafuso PCA M12x35 c/porca sext
09	01	Pç	Quadro metálico 500x400x200 mm com teto de proteção com 09 tomadas, disjuntor de proteção 10 A Bi, protetor de surto DPS rede elétrica, protetor de surto ETHERNET 8 vias, filtro contra inseto, com chave, suporte para equipamento em alumínio
10	01	Pç	Caixa de emendas OPT-Block ate 12 FO
11	02	Pç	Pig tail duplex 2,5m monomodo SC
12	01	Pç	Switch 08 portas 10/100 Mbps
13	02	Pç	Conversor ótico 100 Mbps RJ-45 SC
14	02	Pç	Patch Cord categoria 5E 2,5 AZ CH
15	30	M	Cabo Lan CAT 5E Preto rígido FTP 4P x 24 AWG
16	02	Pç	Conector RJ-45 macho CAT – 5E blindado
17	300	m	Cabo PP 3x2,5 mm ²
18	1000	m	Cabo Fibra Mono CFOA-SM-FRP-AS80 F12 NR
19	01	sv	Instalação rede ótica e elétrica.
20	35	Pç	Etiqueta de identificação cabos óticos
21	01	Pç	Caixa de emenda aérea – sub 24F
22	01	Pç	Caixa Policarbonato CM3 completa com lente padrão CPFL Poste



EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax.: (15) 3331-5001 e-mail: transito@URBES.com.br / transporte@URBES.com.br

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

ANEXO IV – PLANILHA ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVA

CÂMERA – 01					
Ciclovía da Avenida Dom Aguirre, oposto Pista de Skate, oposto a escada, oposto ao Parque das Águas e ao lado do rio.					
Item	Qtd	Un	Descrição dos componentes	R\$ Un.	RS Total
01	35	pç	Abraçadeira BAP3	10,00	350,00
02	20	pç	Olhal reto com rosca M12	6,00	120,00
03	15	pç	Suporte Dieletrico (cabo suspenso OP-11) 10-17 mm FDS60	15,00	225,00
04	20	pç	Grampo de ancoragem (DIAM 11,00/14) GA11	30,00	600,00
05	35	pç	Suporte reforçado p/BAP 14mm	8,00	280,00
06	35	pç	Parafuso PCA M12x35 c/porca sext	0,4857	17,00
07	1	pç	Quadro metálico 500x400x200 mm com teto de proteção com 09 tomadas, disjuntor de proteção 10 A Bi, protetor de surto DPS rede elétrica, protetor de surto ETHERNET 8 vias, filtro contra inseto, com chave, suporte para equipamento em alumínio.	700,00	700,00
08	2	pç	Pig tail duplex 2,5m monomodo SC	80,00	160,00
09	1	pç	Switch 08 portas 10/100 Mbps	100,00	100,00
10	2	pç	Conversor ótico 100 Mbps RJ-45 SC	450,00	900,00
11	1	pç	Caixa de emenda OPT – BLOCK ATÉ 12 FO	60,00	60,00
12	2	pç	Patch Cord categoria 5E 2,5 AZ	16,00	32,00
13	30	m	Cabo Lan CAT 5E Preto rígido FTP 4P x 24 AWG	4,00	120,00
14	2	pç	Conector RJ-45 macho CAT – 5E blindado	3,00	6,00
15	300	m	Cabo PP 3x2,5 mm ²	5,00	1500,00
16	35	pç	Etiqueta de identificação cabos óticos	1,00	35,00
17	1	pç	Caixa de emenda aérea – sub 24F	350,00	350,00
18	1000	m	Cabo Fibra Mono CFOA-SM-FRP-AS80 F12 NR	7,00	7.000,00
19	1	pç	Suporte para câmera	350,00	350,00
20	1	pç	Caixa Policarbonato CM3 N2 completa com lente padrão CPFL Poste	420,00	420,00
21	1	SV	Instalação rede ótica e elétrica.	1.000,00	1.000,00
				R\$	14.325,00

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

CÂMERA – 02

Ciclovía da Avenida Dom Aguirre oposto e próximo a Rua João Gabriel Mendes e próximo do gasoduto (ponte) ao lado do rio.

Item	Qtd	Un	Descrição dos componentes	R\$ Un.	RS Total
01	35	pç	Abraçadeira BAP3	10,00	350,00
02	20	pç	Olhal reto com rosca M12	6,00	120,00
03	15	pç	Suporte Dieletrico (cabo suspenso OP-11) 10-17 mm FDS60	15,00	225,00
04	20	pç	Grampo de ancoragem (DIAM 11,00/14) GA11	30,00	600,00
05	35	pç	Suporte reforçado p/BAP 14mm	8,00	280,00
06	35	pç	Parafuso PCA M12x35 c/porca sext	0,4857	17,00
07	1	pç	Quadro metálico 500x400x200 mm com teto de proteção com 09 tomadas, disjuntor de proteção 10 A Bi, protetor de surto DPS rede elétrica, protetor de surto ETHERNET 8 vias, filtro contra inseto, com chave, suporte para equipamento em alumínio	700,00	700,00
08	2	pç	Pig tail duplex 2,5m monomodo SC	80,00	160,00
09	1	pç	Switch 08 portas 10/100 Mbps	100,00	100,00
10	2	pç	Conversor ótico 100 Mbps RJ-45 SC	450,00	900,00
11	1	pç	Caixa de emenda OPT – BLOCK ATÉ 12 FO	60,00	60,00
12	2	pç	Patch Cord categoria 5E 2,5 AZ	16,00	32,00
13	30	m	Cabo Lan CAT 5E Preto rígido FTP 4P x 24 AWG	4,00	120,00
14	2	pç	Conector RJ-45 macho CAT – 5E blindado	3,00	6,00
15	300	m	Cabo PP 3x2,5 mm ²	5,00	1500,00
16	35	pç	Etiqueta de identificação cabos óticos	1,00	35,00
17	1	pç	Caixa de emenda aérea – sub 24F	350,00	350,00
18	1000	m	Cabo Fibra Mono CFOA-SM-FRP-AS80 F12 NR	7,00	7.000,00
19	1	pç	Suporte para câmera	350,00	350,00
20	1	pç	Caixa Policarbonato CM3 N2 completa com lente padrão CPFL Poste	420,00	420,00
21	1	SV	Instalação rede ótica e elétrica.	1.000,00	1.000,00
				R\$	14.325,00

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax.: (15) 3331-5001 e-mail: transito@URBES.com.br / transporte@URBES.com.br

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

CÂMERA - 03

Ciclovia da Avenida Dom Aguirre, próximo à Pça. Olinda Alves Mendes, ao lado do rio, próximo e atrás do Quiosque.

Item	Qtd	Un	Descrição dos componentes	R\$ Un.	RS Total
01	35	pç	Abraçadeira BAP3	10,00	350,00
02	20	pç	Olhal reto com rosca M12	6,00	120,00
03	15	pç	Suporte Dieletrico (cabo suspenso OP-11) 10-17 mm FDS60	15,00	225,00
04	20	pç	Grampo de ancoragem (DIAM 11,00/14) GA11	30,00	600,00
05	35	pç	Suporte reforçado p/BAP 14mm	8,00	280,00
06	35	pç	Parafuso PCA M12x35 c/porca sext	0,4857	17,00
07	1	pç	Quadro metálico 500x400x200 mm com teto de proteção com 09 tomadas, disjuntor de proteção 10 A Bi, protetor de surto DPS rede elétrica, protetor de surto ETHERNET 8 vias, filtro contra inseto, com chave, suporte para equipamento em alumínio	700,00	700,00
08	2	pç	Pig tail duplex 2,5m monomodo SC	80,00	160,00
09	1	pç	Switch 08 portas 10/100 Mbps	100,00	100,00
10	2	pç	Conversor ótico 100 Mbps RJ-45 SC	450,00	900,00
11	1	pç	Caixa de emenda OPT – BLOCK ATÉ 12 FO	60,00	60,00
12	2	pç	Patch Cord categoria 5E 2,5 AZ	16,00	32,00
13	30	m	Cabo Lan CAT 5E Preto rígido FTP 4P x 24 AWG	4,00	120,00
14	2	pç	Conector RJ-45 macho CAT – 5E blindado	3,00	6,00
15	300	m	Cabo PP 3x2,5 mm ²	5,00	1500,00
16	35	pç	Etiqueta de identificação cabos óticos	1,00	35,00
17	1	pç	Caixa de emenda aérea – sub 24F	350,00	350,00
18	1000	m	Cabo Fibra Mono CFOA-SM-FRP-AS80 F12 NR	7,00	7.000,00
19	1	pç	Suporte para câmera	350,00	350,00
20	1	pç	Caixa Policarbonato CM3 N2 completa com lente padrão CPFL Poste	420,00	420,00
21	1	SV	Instalação rede ótica e elétrica.	1.000,00	1.000,00
				R\$	14.325,00

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000

Fax.: (15) 3331-5001 e-mail: transito@URBES.com.br / transporte@URBES.com.br

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

CÂMERA - 04

Ciclovía da Avenida Dom Aguirre, próximo e oposto a Rua Marilda de Oliveira ao lado do Rio.

Item	Qtde	Un.	Descrição dos componentes	R\$ Un.	RS Total
01	35	pç	Abraçadeira BAP3	10,00	350,00
02	20	pç	Olhal reto com rosca M12	6,00	120,00
03	15	pç	Suporte Dieletrico (cabo suspenso OP-11) 10-17 mm FDS60	15,00	225,00
04	20	pç	Grampo de ancoragem (DIAM 11,00/14) GA11	30,00	600,00
05	35	pç	Suporte reforçado p/BAP 14mm	8,00	280,00
06	35	pç	Parafuso PCA M12x35 c/porca sext	0,4857	17,00
07	1	pç	Quadro metálico 500x400x200 mm com teto de proteção com 09 tomadas, disjuntor de proteção 10 A Bi, protetor de surto DPS rede elétrica, protetor de surto ETHERNET 8 vias, filtro contra inseto, com chave, suporte para equipamento em alumínio	700,00	700,00
08	2	pç	Pig tail duplex 2,5m monomodo SC	80,00	160,00
09	1	pç	Switch 08 portas 10/100 Mbps	100,00	100,00
10	2	pç	Conversor ótico 100 Mbps RJ-45 SC	450,00	900,00
11	1	pç	Caixa de emenda OPT – BLOCK ATÉ 12 FO	60,00	60,00
12	2	pç	Patch Cord categoria 5E 2,5 AZ	16,00	32,00
13	30	m	Cabo Lan CAT 5E Preto rígido FTP 4P x 24 AWG	4,00	120,00
14	2	pç	Conector RJ-45 macho CAT – 5E blindado	3,00	6,00
15	300	m	Cabo PP 3x2,5 mm ²	5,00	1500,00
16	35	pç	Etiqueta de identificação cabos óticos	1,00	35,00
17	1	pç	Caixa de emenda aérea – sub 24F	350,00	350,00
18	1000	m	Cabo Fibra Mono CFOA-SM-FRP-AS80 F12 NR	7,00	7.000,00
19	1	pç	Suporte para câmera	350,00	350,00
20	1	pç	Caixa Policarbonato CM3 N2 completa com lente padrão CPFL Poste	420,00	420,00
21	1	SV	Instalação rede ótica e elétrica.	1.000,00	1.000,00
				R\$	14.325,00



EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax.: (15) 3331-5001 e-mail: transito@URBES.com.br / transporte@URBES.com.br

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

CÂMERA – 05

Ciclovia da Avenida Dom Aguirre, próximo e oposto a Rua Fernando dos Santos, ao lado do Rio.

Item	Qtde.	Un.	Descrição dos componentes	R\$ Un.	RS Total
01	35	pç	Abraçadeira BAP3	10,00	350,00
02	20	pç	Olhal reto com rosca M12	6,00	120,00
03	15	pç	Suporte Dieletrico (cabo suspenso OP-11) 10-17 mm FDS60	15,00	225,00
04	20	pç	Grampo de ancoragem (DIAM 11,00/14) GA11	30,00	600,00
05	35	pç	Suporte reforçado p/BAP 14mm	8,00	280,00
06	35	pç	Parafuso PCA M12x35 c/porca sext	0,4857	17,00
07	1	pç	Quadro metálico 500x400x200 mm com teto de proteção com 09 tomadas, disjuntor de proteção 10 A Bi, protetor de surto DPS rede elétrica, protetor de surto ETHERNET 8 vias, filtro contra inseto, com chave, suporte para equipamento em alumínio	700,00	700,00
08	2	pç	Pig tail duplex 2,5m monomodo SC	80,00	160,00
09	1	pç	Switch 08 portas 10/100 Mbps	100,00	100,00
10	2	pç	Conversor ótico 100 Mbps RJ-45 SC	450,00	900,00
11	1	pç	Caixa de emenda OPT – BLOCK ATÉ 12 FO	60,00	60,00
12	2	pç	Patch Cord categoria 5E 2,5 AZ	16,00	32,00
13	30	m	Cabo Lan CAT 5E Preto rígido FTP 4P x 24 AWG	4,00	120,00
14	2	pç	Conector RJ-45 macho CAT – 5E blindado	3,00	6,00
15	300	m	Cabo PP 3x2,5 mm ²	5,00	1500,00
16	35	pç	Etiqueta de identificação cabos óticos	1,00	35,00
17	1	pç	Caixa de emenda aérea – sub 24F	350,00	350,00
18	1000	m	Cabo Fibra Mono CFOA-SM-FRP-AS80 F12 NR	7,00	7.000,00
19	1	pç	Suporte para câmera	350,00	350,00
20	1	pç	Caixa Policarbonato CM3 N2 completa com lente padrão CPFL Poste	420,00	420,00
21	1	SV	Instalação rede ótica e elétrica.	1.000,00	1.000,00
				R\$	14.325,00

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000

Fax.: (15) 3331-5001 e-mail: transito@URBES.com.br / transporte@URBES.com.br

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

CÂMERA – 06

Ciclovía da Avenida Dom Aguirre, próximo do viaduto Dom José Melhado, oposto a alça de acesso e ao lado do Rio.

Item	Qtde	Un.	Descrição dos componentes	R\$ Un.	RS Total
01	35	pç	Abraçadeira BAP3	10,00	350,00
02	20	pç	Olhal reto com rosca M12	6,00	120,00
03	15	pç	Suporte Dieletrico (cabo suspenso OP-11) 10-17 mm FDS60	15,00	225,00
04	20	pç	Grampo de ancoragem (DIAM 11,00/14) GA11	30,00	600,00
05	35	pç	Suporte reforçado p/BAP 14mm	8,00	280,00
06	35	pç	Parafuso PCA M12x35 c/porca sext	0,4857	17,00
07	1	pç	Quadro metálico 500x400x200 mm com teto de proteção com 09 tomadas, disjuntor de proteção 10 A Bi, protetor de surto DPS rede elétrica, protetor de surto ETHERNET 8 vias, filtro contra inseto, com chave, suporte para equipamento em alumínio	700,00	700,00
08	2	pç	Pig tail duplex 2,5m monomodo SC	80,00	160,00
09	1	pç	Switch 08 portas 10/100 Mbps	100,00	100,00
10	2	pç	Conversor ótico 100 Mbps RJ-45 SC	450,00	900,00
11	1	pç	Caixa de emenda OPT – BLOCK ATÉ 12 FO	60,00	60,00
12	2	pç	Patch Cord categoria 5E 2,5 AZ	16,00	32,00
13	30	m	Cabo Lan CAT 5E Preto rígido FTP 4P x 24 AWG	4,00	120,00
14	2	pç	Conector RJ-45 macho CAT – 5E blindado	3,00	6,00
15	300	m	Cabo PP 3x2,5 mm ²	5,00	1500,00
16	35	pç	Etiqueta de identificação cabos óticos	1,00	35,00
17	1	pç	Caixa de emenda aérea – sub 24F	350,00	350,00
18	1000	m	Cabo Fibra Mono CFOA-SM-FRP-AS80 F12 NR	7,00	7.000,00
19	1	pç	Suporte para câmera	350,00	350,00
20	1	pç	Caixa Policarbonato CM3 N2 completa com lente padrão CPFL Poste	420,00	420,00
21	1	SV	Instalação rede ótica e elétrica.	1.000,00	1.000,00
				R\$	14.325,00

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000

Fax.: (15) 3331-5001 e-mail: transito@URBES.com.br / transporte@URBES.com.br

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

CÂMERA – 07

Av. Dom Aguirre, oposto a Rua Ubirajara ao lado da Ponte Fernando de Luca Neto.

Item	Qtde.	Un.	Descrição dos componentes	R\$ Un.	RS Total
01	35	pç	Abraçadeira BAP3	10,00	350,00
02	20	pç	Olhal reto com rosca M12	6,00	120,00
03	15	pç	Suporte Dieletrico (cabo suspenso OP-11) 10-17 mm FDS60	15,00	225,00
04	20	pç	Grampo de ancoragem (DIAM 11,00/14) GA11	30,00	600,00
05	35	pç	Suporte reforçado p/BAP 14mm	8,00	280,00
06	35	pç	Parafuso PCA M12x35 c/porca sext	0,4857	17,00
07	1	pç	Quadro metálico 500x400x200 mm com teto de proteção com 09 tomadas, disjuntor de proteção 10 A Bi, protetor de surto DPS rede elétrica, protetor de surto ETHERNET 8 vias, filtro contra inseto, com chave, suporte para equipamento em alumínio	700,00	700,00
08	2	pç	Pig tail duplex 2,5m monomodo SC	80,00	160,00
09	1	pç	Switch 08 portas 10/100 Mbps	100,00	100,00
10	2	pç	Conversor ótico 100 Mbps RJ-45 SC	450,00	900,00
11	1	pç	Caixa de emenda OPT – BLOCK ATÉ 12 FO	60,00	60,00
12	2	pç	Patch Cord categoria 5E 2,5 AZ	16,00	32,00
13	30	m	Cabo Lan CAT 5E Preto rígido FTP 4P x 24 AWG	4,00	120,00
14	2	pç	Conector RJ-45 macho CAT – 5E blindado	3,00	6,00
15	300	m	Cabo PP 3x2,5 mm ²	5,00	1500,00
16	35	pç	Etiqueta de identificação cabos óticos	1,00	35,00
17	1	pç	Caixa de emenda aérea – sub 24F	350,00	350,00
18	1000	m	Cabo Fibra Mono CFOA-SM-FRP-AS80 F12 NR	7,00	7.000,00
19	1	pç	Suporte para câmera	350,00	350,00
20	1	pç	Caixa Policarbonato CM3 N2 completa com lente padrão CPFL Poste	420,00	420,00
21	1	SV	Instalação rede ótica e elétrica.	1.000,00	1.000,00
				R\$	14.325,00

URBES
TRANSPORTE E
TRÂNSITO JURÍDICO

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

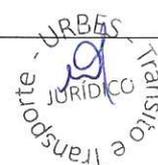
Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000

Fax.: (15) 3331-5001 e-mail: transito@URBES.com.br / transporte@URBES.com.br

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

CÂMERA – 08					
Ciclovía da Avenida Dom Aguirre oposto a Rua Sérgio Labarca, canteiro central.					
Item	Qtde.	Un.	Descrição dos componentes	R\$ Un.	RS Total
01	35	pç	Abraçadeira BAP3	10,00	350,00
02	20	pç	Olhal reto com rosca M12	6,00	120,00
03	15	pç	Suporte Dieletrico (cabo suspenso OP-11) 10-17 mm FDS60	15,00	225,00
04	20	pç	Grampo de ancoragem (DIAM 11,00/14) GA11	30,00	600,00
05	35	pç	Suporte reforçado p/BAP 14mm	8,00	280,00
06	35	pç	Parafuso PCA M12x35 c/porca sext	0,4857	17,00
07	1	pç	Quadro metálico 500x400x200 mm com teto de proteção com 09 tomadas, disjuntor de proteção 10 A Bi, protetor de surto DPS rede elétrica, protetor de surto ETHERNET 8 vias, filtro contra inseto, com chave, suporte para equipamento em alumínio	700,00	700,00
08	2	pç	Pig tail duplex 2,5m monomodo SC	80,00	160,00
09	1	pç	Switch 08 portas 10/100 Mbps	100,00	100,00
10	2	pç	Conversor ótico 100 Mbps RJ-45 SC	450,00	900,00
11	1	pç	Caixa de emenda OPT – BLOCK ATÉ 12 FO	60,00	60,00
12	2	pç	Patch Cord categoria 5E 2,5 AZ	16,00	32,00
13	30	m	Cabo Lan CAT 5E Preto rígido FTP 4P x 24 AWG	4,00	120,00
14	2	pç	Conector RJ-45 macho CAT – 5E blindado	3,00	6,00
15	300	m	Cabo PP 3x2,5 mm ²	5,00	1.500,00
16	35	pç	Etiqueta de identificação cabos óticos	1,00	35,00
17	1	pç	Caixa de emenda aérea – sub 24F	350,00	350,00
18	1000	m	Cabo Fibra Mono CFOA-SM-FRP-AS80 F12 NR	7,00	7.000,00
19	1	pç	Suporte para câmera	350,00	350,00
20	1	pç	Caixa Policarbonato CM3 N2 completa com lente padrão CPFL Poste	420,00	420,00
21	1	SV	Instalação rede ótica e elétrica.	1.000,00	1.000,00
				R\$	14.325,00



EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 –

Fax.: (15) 3331-5001 e-mail: transito@URBES.com.br / transporte@URBES.com.br

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

CÂMERA – 09					
Ciclovía da Avenida Dom Aguirre, próximo à ferrovia e a usina cultural, no canteiro central.					
Item	Qtde.	Un.	Descrição dos componentes	R\$ Un.	RS Total
01	35	pç	Abraçadeira BAP3	10,00	350,00
02	20	pç	Olhal reto com rosca M12	6,00	120,00
03	15	pç	Suporte Dieletrico (cabo suspenso OP-11) 10-17 mm FDS60	15,00	225,00
04	20	pç	Grampo de ancoragem (DIAM 11,00/14) GA11	30,00	600,00
05	35	pç	Suporte reforçado p/BAP 14mm	8,00	280,00
06	35	pç	Parafuso PCA M12x35 c/porca sext	0,4857	17,00
07	1	pç	Quadro metálico 500x400x200 mm com teto de proteção com 09 tomadas, disjuntor de proteção 10 A Bi, protetor de surto DPS rede elétrica, protetor de surto ETHERNET 8 vias, filtro contra inseto, com chave, suporte para equipamento em alumínio	700,00	700,00
08	2	pç	Pig tail duplex 2,5m monomodo SC	80,00	160,00
09	1	pç	Switch 08 portas 10/100 Mbps	100,00	100,00
10	2	pç	Conversor ótico 100 Mbps RJ-45 SC	450,00	900,00
11	1	pç	Caixa de emenda OPT – BLOCK ATÉ 12 FO	60,00	60,00
12	2	pç	Patch Cord categoria 5E 2,5 AZ	16,00	32,00
13	30	m	Cabo Lan CAT 5E Preto rígido FTP 4P x 24 AWG	4,00	120,00
14	2	pç	Conector RJ-45 macho CAT – 5E blindado	3,00	6,00
15	300	m	Cabo PP 3x2,5 mm ²	5,00	1500,00
16	35	pç	Etiqueta de identificação cabos óticos	1,00	35,00
17	1	pç	Caixa de emenda aérea – sub 24F	350,00	350,00
18	1000	m	Cabo Fibra Mono CFOA-SM-FRP-AS80 F12 NR	7,00	7.000,00
19	1	pç	Suporte para câmera	350,00	350,00
20	1	pç	Caixa Policarbonato CM3 N2 completa com lente padrão CPFL Poste	420,00	420,00
21	1	SV	Instalação rede ótica e elétrica.	1.000,00	1.000,00
				R\$	14.325,00
				Total R\$	128.925,00

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax.: (15) 3331-5001 e-mail: transito@URBES.com.br / transporte@URBES.com.br



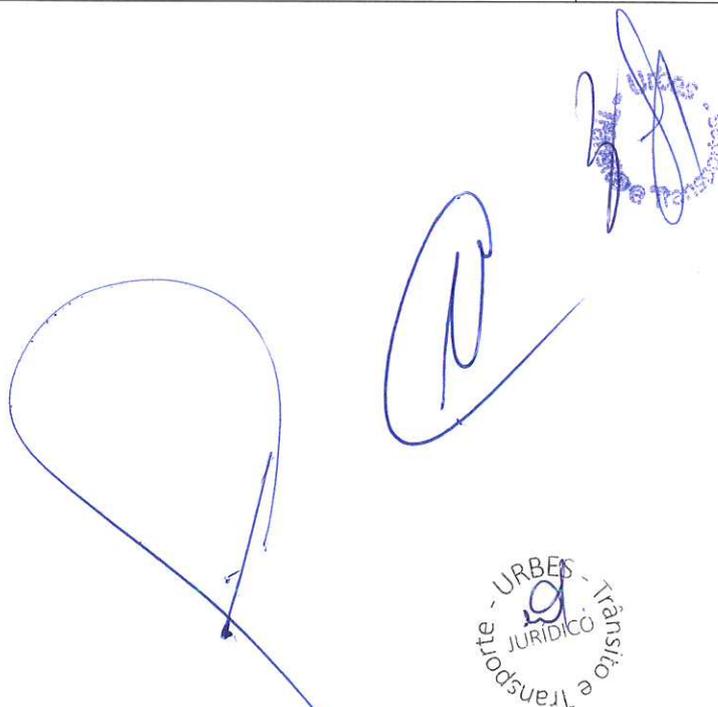
URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

Item	Qtde	Un.	Software	R\$ Un.	RS Total
01	50	Pç	Software para Gerenciamento com Licença compatível com padrão URBES (Digifort Professional 6.5)	50,00	12.375,00
05	1	pç	Windows Server Standard 2012 64 bits	3.000,00	3.000,00
				Total R\$	15.375,00

Item	Qtde	Un.	Servidor	R\$ Un.	RS Total
01	01	pç	Servidor ML 350 G8 E5 2407 4GB HD SO 500GB HD 9 TB Gravação	9.000,00	9.000,00
				Total R\$	9.000,00

Item	Qtde	Un.	Câmera	R\$ Un.	RS Total
01	9	pç	Câmera monitoramento IP modelo P5522 – E – referência AXIS	11.000,00	99.000,00
02	1	SV	Instalação de sistema de monitoramento	7.000,00	7.000,00
				Total R\$	106.000,00
				Total R\$	259.300,00



URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

ANEXO V**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO****CONTRATANTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL
DE SOROCABA – URBES****CONTRATADA: HEMA COMÉRCIO DE COMPONENTES, MANUTENÇÃO E
AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA – ME.****CONTRATO N° 30 /15****OBJETO: Fornecimento e Implantação de Cameras para o Monitoramento
Eletrônico de Ciclovias****ADVOGADA: Dr^a Luciana de Almeida Marte**

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos **CIENTES**, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Sorocaba, 11 de agosto de 2015.



Engº Renato Gianolla
Diretor Presidente



Engº João Ferreira Barbosa Filho
Sócio Proprietário

